



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

EDITAL CEAD/UFOP N° 35/2014

Dispõe sobre o procedimento de **seleção de candidatos para o Curso de Especialização em Gestão Escolar (Pós-Graduação *lato sensu*)**, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto (CEAD/UFOP), dentro das ações do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica, do Ministério da Educação.

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta instituição, bem como o Decreto n° 5800 de 08 de junho de 2006 e a Resolução CD/FNDE n° 26 de 05 de junho de 2010, faz saber que, no período de **05 de novembro de 2014 a 19 de dezembro de 2014**, estarão abertas as inscrições para admissão ao curso de **Especialização em Gestão Escolar**, a ser ofertado na modalidade a distância, para os candidatos que cumpram às exigências do Programa Escola de Gestores do MEC.

1. Do Curso de Especialização em Gestão Escolar

O curso de especialização em Gestão Escolar no âmbito do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Pública, que integra o Plano de Desenvolvimento da Educação, sob a responsabilidade da Universidade Federal de Ouro Preto, está voltado para a formação continuada e pós-graduada de dirigentes da educação básica, sobretudo diretores e vice- diretores das escolas públicas. Financiado com recursos do Ministério da Educação, o curso será realizado na modalidade à distância, contando com quatro encontros presenciais, integralizando 400 horas/aula. Coordenado por uma equipe de professores do Centro de Educação Aberta e à Distância - CEAD, este curso pretende estimular o processo de formação de gestores escolares, que contemple a concepção do caráter público da educação e da busca de sua qualidade social, baseada nos princípios da gestão democrática, olhando a escola na perspectiva da inclusão social e da emancipação humana.

2. Do Objetivo do Curso

O curso de especialização em Gestão Escolar tem por objetivo formar, em nível de pós-



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

graduação *lato sensu*, através da modalidade de EAD, especialistas em Gestão Escolar para atuarem nas escolas públicas de Educação Básica do Estado de Minas Gerais, visando à ampliação de suas capacidades de análise e resolução de problemas.

3. Dos Encontros Presenciais

3.1 Serão realizados, em Ouro Preto, no *Campus* Universitário dessa Universidade, dois encontros presenciais de **caráter obrigatório**, devendo o candidato ter disponibilidade para comparecer às atividades de formação, contando com apoio financeiro de seu município ou assumindo os custos decorrentes de sua permanência e deslocamento.

As datas previstas para a realização dos encontros (podendo ser alteradas a critério da coordenação do curso) são:

- a) Atividades de abertura do curso: dias 28 e 29 de março de 2015;
- b) Atividades finais: dias 5 e 6 de novembro de 2016.

3.2 Serão realizados, ainda, dois encontros nos polos de apoio presencial, de **caráter obrigatório**, devendo o candidato ter disponibilidade para comparecer às atividades de formação, contando com apoio financeiro de seu município, ou assumindo os custos decorrentes de sua permanência e deslocamento.

As datas de realização dos encontros presenciais no polos serão definidas de acordo com o cronograma do curso.

4. Das Vagas

4.1 Serão oferecidas 400 (quatrocentas) vagas, distribuídas em polos de apoio presencial, para profissionais que integram a equipe gestora da escola e cumpram os demais critérios exigidos pelo presente edital.

4.2 O Curso de Especialização em Gestão Escolar só será ofertado com um mínimo de 40 (quarenta) alunos matriculados por polo.

4.3 Concluída a seleção, os polos regionais serão definidos, levando-se em consideração a distribuição geográfica dos cursistas, o número de inscritos para cada região e o Ideb da escola do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

5. Do Perfil dos Candidatos

5.1 O curso de especialização em Gestão Escolar na modalidade a distância destina-se aos profissionais que integram a equipe gestora da escola: **diretor e vice-diretor** das redes estadual e municipal do estado de Minas Gerais, seguidos dos **Coordenadores Pedagógicos, Supervisores Pedagógicos e Professores** que atuam em escola com baixo Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). Além dessa exigência fundamental, é necessário ao candidato cumprir os demais requisitos abaixo indicados:

5.2 Dos requisitos obrigatórios para participação no curso

- a) Ter concluído curso de licenciatura plena;
- b) Ser servidor público efetivo das redes públicas de ensino municipal e/ou estadual de educação básica, incluído aqueles de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial e de Educação Profissional;
- c) Estar no exercício de um dos cargos mencionadas no item 5.1;
- d) Ter conhecimento do uso de processador de texto, planilha eletrônica, correio eletrônico e navegação *web*;
- e) Ter acesso à internet e disponibilidade de pelo menos 2 (duas) horas diárias para dedicar-se ao curso via *online*.
- f) Estar disposto a compartilhar o curso com o coletivo da escola;
- g) Evidenciar disposição para construir e/ou reformular, com a comunidade escolar e local, o Projeto Político Pedagógico no estabelecimento de ensino onde atua;
- h) Participar dos encontros presenciais obrigatórios conforme calendário do curso;
- i) Estar a pelo menos 5 (cinco) anos equidistante do período de aposentadoria;
- j) Ser lotado em escola com baixo IDEB.

6. Da Inscrição

6.1 O candidato deverá se inscrever na seleção ao Curso de Especialização através do site www.escoladegestores.cead.ufop.br no período de **05 de novembro a 19 de dezembro de 2014**.

6.2 O candidato deverá preencher os campos do **Formulário de Inscrição** e do **Termo de Compromisso e Responsabilidade do Cursista** com o curso, que estão disponíveis online, no site: www.escoladegestores.cead.ufop.br

6.3 O **Termo de Compromisso e Responsabilidade do Cursista** com o curso,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

preenchido e assinado, deverá ser enviado digitalizado dentro do Formulário de Inscrição, no site da Escola de Gestores da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), já indicado no parágrafo acima.

7. Da Seleção

7.1 A seleção dos candidatos será feita por uma comissão composta por três professores membros da Comissão Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão Escolar, através dos seguintes itens, todos classificatórios e com igual peso e notas variando na escala de 0 a 100 pontos:

1. **Cargo ocupado pelo candidato:** Terão prioridade os profissionais que ocupam os cargos na seguinte ordem: 1º: Diretor (50 pontos); 2º: Vice-diretor (40 pontos); 3º: Coordenador Pedagógico (30 pontos); 4º: Supervisor Pedagógico (20 pontos); 5º Professor (10 pontos).
2. **Ideb da escola onde atua o candidato:** Terão prioridade candidatos que atuam em escola de menor Ideb na seguinte ordem: 1º: IDEB até 3,0 (50 pontos); 2º: IDEB de 3,1 a 4,0 (40 pontos); 3º: IDEB de 4,1 a 5,0 (30 pontos); 4º: IDEB de 5,1 a 6,0 (20 pontos); 5º: IDEB acima de 6,1 (10 pontos).

7.2 Em caso de um ou mais candidatos terminarem empatados, serão os seguintes, pela ordem, os critérios de desempate:

1. Menor tempo de experiência no cargo ocupado;
2. Não possuir curso de Pós-Graduação;
3. Apresentar maior idade;
4. Maior nota na exposição de motivos;

8. Da Nota classificatória e do Resultado

8.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem a nota média mínima de 70 (setenta) sobre um total de 100 (cem) pontos, no limite das vagas existentes, convocados na ordem das notas obtidas.

8.2 O resultado da seleção será divulgado **a partir do dia 26 de janeiro de 2015**, no site www.escoladegestores.cead.ufop.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

9. Do Registro e Da Matrícula:

9.1 O candidato aprovado deverá encaminhar, no período de **26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015**, toda a documentação abaixo indicada, para o endereço que consta no item 9.3. Em caso de não cumprimento das solicitações (documentos, prazos de envio e destino de documentos) o candidato, mesmo aprovado na seleção, perderá automaticamente a vaga, não cabendo alegar desconhecimento de informação.

9.2 O candidato aprovado deverá encaminhar cópia dos seguintes documentos:

- a) Ficha de matrícula, disponível na página, devidamente preenchida e assinada;
- b) Termo de Compromisso do Cursista com o curso, devidamente preenchido e assinado;
- c) 01 fotografia 3x4;
- d) Documento de Identidade;
- e) CPF;
- f) Comprovante de residência;
- g) Diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau;
- h) Comprovante de vínculo com a rede municipal de educação de seu município ou com a rede estadual de Minas Gerais, e de que ocupa cargo de gestão (diretor e/ou vice-diretor), quando for o caso.

9.3 Endereço para envio dos documentos para efetivar a matrícula no curso:

A/C: Prof. Breyner Ricardo de Oliveira (Coord. Geral do Curso)
Escola de Gestores da Educação Básica UFOP
Universidade Federal de Ouro Preto
Centro de Educação Aberta e a Distância
Campus Universitário, s/nº - Bairro: Morro do Cruzeiro
Ouro Preto/MG
CEP: 35.400-000

9.4 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada pela Secretaria Acadêmica do CEAD, de acordo com o regimento da Universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

10. Do Recurso

10.1 O prazo máximo para recurso será de 10 dias a partir da divulgação dos resultados. Informações complementares poderão ser obtidas através do email: escola.gestores@cead.ufop.br

11. Início das Aulas

11.1 O curso terá início nos dias 28 e 29 de março de 2015, em ocasião do Primeiro Encontro de Formação, em Ouro Preto. As aulas, no ambiente virtual de aprendizagem do curso, terão início em 06 de abril de 2015.

12. Das Disposições Finais

12.1 Os casos omissos, não previstos nesse edital, serão definidos pela coordenação do curso e disponibilizados na página do curso, na *internet*. Informações complementares poderão ser obtidas através do email: escola.gestores@cead.ufop.br

Ouro Preto, 03 de novembro de 2014.

Prof. Jaime Antônio Sardi

Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância

Prof. Breyner Ricardo de Oliveira

Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Escolar